
DECRETO Nº 808
de 11 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Adiciona: 11.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.054 - MANUT.ATIVIDADES DE SUPORTE AO IDOSO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0041 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.077 - AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO CRAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Reduz: 11.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 808
de 11 de JULHO de 2023.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 11 DE JULHO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7